



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

ATA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 002/2020.

Aos treze dias de março de dois mil e vinte os Vereadores, membros da Comissão de Constituição e Justiça, reuniram-se no Plenário, às 13h: 30min, sob o comando do Vereador Renan Augusto Soccol que abriu os trabalhos regimentalmente. O Vereador Flávio De Barcellos ajudou a secretariar para as seguintes deliberações: Aprovação da Ata Ordinária de Constituição e Justiça 001/2020 - aprovada com uma abstenção. Dando prosseguimento foram apreciados: **Emenda Supressiva nº 10071/2020** - Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Executivo nº 07/2020, que Regulamenta a instalação de anúncios publicitários no espaço urbano e estabelece padrão de cores nos edifícios históricos do Município de Erechim e revoga a Lei n.º 6.093/2015, suprimindo os art. 12 e 13. A relatoria da referida emenda ficou a cargo do Vereador Gilson Roberto Serafin, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Emenda Supressiva nº 10072/2020** - Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº 007/2020, que Regulamenta a instalação de anúncios publicitários no espaço urbano e estabelece padrão de cores nos edifícios históricos do Município de Erechim e revoga a Lei n.º 6.093/2015, alterando o inciso III do art. 8º. A relatoria da referida emenda ficou a cargo do Vereador Gilson Roberto Serafin, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo nº 007/2020** - Regulamenta a instalação de anúncios publicitários no espaço urbano e estabelece padrão de cores nos edifícios históricos do Município de Erechim e revoga a Lei n.º 6.093/2015. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Gilson Roberto Serafin, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo nº 015/2020** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no montante de R\$ 3.403.734,39 (três milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), para execução de obras e reforma na sede da instituição. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Flávio De Barcellos, obteve



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Legislativo nº 001/2020** – Denomina a Travessa “A” da Rua Luiz Freschi situada no Bairro Cristo Rei do Município de Erechim de Rua Danilo Ulderico Dal Zot – Industrialista. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Ilgue Antônio Rossetto, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Legislativo nº 004/2020** – Denomina a Travessa “E” da Rua Nelson Francisco Dariva situada no Bairro Jaboticabal do Município de Erechim de Rua Alberto Ricieri Dal Zot – Industrialista. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Lucas Roberto Farina, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Legislativo nº 005/2020** – Altera a Lei nº 5.267 de 04 de dezembro de 2012, que Denomina Artéria de nossa cidade de “Rua Luiz Bocchi – Industriário”. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Gilson Roberto Serafin, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Legislativo nº 007/2020** – Denomina a travessa da Rua Fioravante Morandi, situada no Bairro Presidente Vargas do Município de Erechim de Rua Sebastião dos Santos – Pedreiro. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Rafael Martins Ayub, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade. Nada mais a ser tratado, encerra-se a presente ata com assinaturas na lista de presença (anexo). Os membros das Comissões reunir-se-ão na próxima reunião ordinária em horário regimental, após convocação realizada pelo respectivo Presidente.*****